



PROCESSO Nº 601/14

PROTOCOLO Nº 11.851.091-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 589/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ
PEDRUSSI - CEAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo
Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou
concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 21/11, de 08/02/11.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 527/14 - SUED/SEED de 22/04/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/02/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, mantido pela Educação Profissional Pedrussi que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso (fls. 16 a 22) .

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2076/12, de 05/04/12, pelo prazo de 05 anos, do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 702/11, de 24/02/11, pelo prazo de 02 anos, a partir da data da publicação em DOE, de 14/04/11 até 14/04/13 (fls. 14 e 15).

Após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12 e a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 601/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 388)

Curso: Técnico em Farmácia
Eixo Profissional: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos: matutino, vespertino e noturno
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1.200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.600 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos letivos e máximo 05 anos letivos
Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e ter no mínimo 18 anos
Número de vagas: 40 alunos
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 170)

O Técnico em Farmácia de Nível Médio, identifica e classifica os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas sua composição e técnica de preparação. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos farmacêuticos. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento holístico ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.




PROCESSO N° 601/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 209)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi
Município: Curitiba – PR NRE: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Farmácia Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Ano de Implantação: 2010
Carga Horária: 1.600 horas/au
Organização: Modular/Disciplina

Módulos	Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	60		60
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40		40
	Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	40		40
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	20		20
	Matemática Básica	20		20
	Português	20		20
	Prestação de Primeiros Socorros	60		60
	Psicologia	20		20
	Farmacologia I	40		40
	História da Farmácia	40		40
	Subtotal		360	
Módulo II	Procedimentos e Biossegurança nas Ações de Saúde e em Farmácia.	80	40	120
	Formas Farmacêuticas	40		40
	Diluição e Fracionamento de Medicamentos	50		50
	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	100	90	190
	Subtotal		270	130
Módulo III	Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos.	90		90
	Ética e Normas da Vigilância Sanitária.	90		90
	Organização do Processo do Trabalho em Farmácia	90	130	220
	Subtotal		270	130
Módulo IV	Farmácia Hospitalar e Postos de Dispensação de Medicamentos em Saúde Pública	80	40	120
	Administração de Empresas Farmacêuticas	80	40	120
	Pesquisa em Farmácia	60		60
	Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	80	60	140
	Subtotal Módulo IV		300	140
Total Geral Horas/Aula		1200	400	1600


Helena França Pedrussi

Diretora



PROCESSO N° 601/14

1.4 Certificação (fl. 20)

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Farmácia em Nível Médio.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Município de Curitiba - Secretaria Municipal da Saúde
- Hospital Erasto Gaertner
- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR
- Ergo Clin
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante
- Associação Cristã Mennonita/Lar Betesda
- LATAM – Laboratório de Análises Toxicológicas e Ambientais Ltda
- Instituto Euvaldo Lodi Paraná – IEL/PR
- Rede de Farmácia Hiperfarma
- Academia
- F.B.C. Fábrica Brasileira de Catalizadores Ltda

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 217 a 240, 374 a 379.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 394)

Ano	Matriculados		Desistentes		Total
	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	
2013	12		05		07

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 242)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marcos Demario Pedroso	Farmácia e Bioquímica	Coordenador de Curso
Dionir Carrião	Farmacêutico	Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 601/14

1.8 Comissão de Verificação (fl. 486)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 62/14, de 17/02/14, NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Ioná Cristiane Teixeira, graduada em Nutrição e como perita Maria da Conceição Marcondes Diniz, graduada em Farmácia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 496 e 497)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 139/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 21/11, de 08/02/11.

- **Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

- **Perfil Profissional do Curso** (fl. 170)

Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e as formas farmacêuticas, sua composição e técnicas de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.



PROCESSO N° 601/14

- Matriz Curricular (fl. 513)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi
Município: Curitiba – PR NRE: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Farmácia Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Ano de Implantação: 2012
Carga Horária: 1.600 horas
Organização: Modular/Disciplina

Módulos	Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	60		60
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40		40
	Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	40		40
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	20		20
	Matemática Básica	20		20
	Português	20		20
	Prestação de Primeiros Socorros	60		60
	Psicologia	20		20
	Farmacologia I	40		40
	História da Farmácia	40		40
	Subtotal		360	
Módulo II	Procedimentos e Biossegurança nas Ações de Saúde e em Farmácia.	80	40	120
	Formas Farmacêuticas	40		40
	Diluição e Fracionamento de Medicamentos	50		50
	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	100	90	190
	Subtotal		270	130
Módulo III	Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos.	90		90
	Ética e Normas da Vigilância Sanitária.	90		90
	Organização do Processo do Trabalho em Farmácia	90	130	220
	Subtotal		270	130
Módulo IV	Farmácia Hospitalar e Postos de Dispensação de Medicamentos em Saúde Pública	80	40	120
	Administração de Empresas Farmacêuticas	80	40	120
	Pesquisa em Farmácia	60		60
	Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	80	60	140
	Subtotal Módulo IV		300	140
Total Geral de Horas		1200	400	1600

Helena França Pedrussi

Diretora Geral



PROCESSO N° 601/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso.

De acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 133, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com data de validade até 26/08/14, já com o processo em trâmite. A Licença da Vigilância Sanitária à fl. 135, com data de validade até 07/03/17.

A Comissão de Verificação à fl. 493, relata que a instituição de ensino conta com espaço físico adequado. Possui laboratórios específicos para os cursos de Farmácia, Segurança do Trabalho e Enfermagem. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico considerável, atendendo as necessidades do curso ofertado.

Foram apensado ao processo em 03/09/14, os referidos documentos: cópia da Matriz Curricular e cópia dos diplomas dos docentes indicados para ministrar as disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana, de Prestação de Primeiros Socorros e Pesquisa em Farmácia (fls. 501 a 513).

Constata-se rasuras na paginação do processo, que não interferiram na análise do mesmo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.600 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, mantido pela Educação Profissional Anísio José Pedrussi, desde 14/04/11 e por mais 05 anos, contados a partir de 14/04/13 até 14/04/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR;



PROCESSO N° 601/14

b) às alterações do Plano do Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE